



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 8.040, de 22 de dezembro de 2021.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **DAVID RIBEIRO**, ocupante do cargo de Eletricista do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, admitido no Serviço Público Municipal em 04/03/1991, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público, a partir de 03/01/2022;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 03/01/2022.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o(a) servidor(a) **DAVID RIBEIRO**, ocupante do cargo de Eletricista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula 666, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 427/751/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha - FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquilha.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Cerquilha/SP, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município